



IPASPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0005/2023

PROCESSO Nº 000084/2024
TERMO ADITIVO Nº 0003/2024
CONTRATO Nº 0005/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0005/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA W A EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada à Avenida Vila Velha, nº 152, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário – ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **RONAN DALMAGRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **W A EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.795.032/0001-61, localizado a Avenida Mário Vello Silveiras, 73, Provimento 01, sal 04, Centro, Pedro Canário – ES, neste ato representado pela proprietária Sra. **ANDRÉIA HENRIQUES PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1424022 – SPTC-ES e CPF nº 058.366.537-39, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Refere-se o presente Contrato a LOCAÇÃO de um imóvel para a Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do presente Contrato terão a seguinte dotação:

FICHA: 000012

ÓRGÃO: 3000000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

UNIDADE: 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

PROGRAMA: 0019-ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



I P A S P E C - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor do Presente aditivo do contrato será de R\$ 3.648,32 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 43.779,84 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do presente Contrato será efetuado em até 10^o (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

5. CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

5.1. A vigência deste aditivo do contrato será de 09 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2025. Podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura venha a surgir do decorrer deste contrato;

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário – ES, 01 de outubro de 2024.

**RONAN DALMAGRO
DIRETOR PRESIDENTE
LOCATÁRIO**

**ANDRÉIA HENRIQUES PEREIRA
W A EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1^o) _____

2^o) _____